

RESOLUÇÃO DIR/018/2022

Aprova e atualiza o valor do troco máximo na RIT – Rede Integrada de Transporte de passageiros de Curitiba.

A Diretoria da URBS – Urbanização de Curitiba S.A., no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da empresa e,

- Considerando o reajuste da tarifa social promovido pelo Decreto n.º 278/2022, atualizando o valor para R\$ 5,50;
- Considerando o Decreto n.º 561/2019, o qual define que a URBS estipule o valor do troco máximo de acordo com a tarifa social vigente, por ato próprio;
- Considerando o contido no protocolo URBS n.º 01-110689/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o valor do troco máximo na Rede integrada de Transporte de Passageiros de Curitiba para R\$ 50,00 (cinquenta reais) a partir da zero hora do dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 20 de junho de 2022.

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente

PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL
Diretor Administrativo e Financeiro

ALDEMAR VENANCIO MARTINS NETO
Diretor de Operações